



*Prefeitura Municipal de Araruama*

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 706 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991.


Autoriza ao Executivo Municipal a instalação de um Tiro de Guerra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Araruama autorizado a requerer, de acordo com os regulamentos militares, a criação de Tiro de Guerra de Araruama.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 1991.

  
Altevir Vieira Pinto Barretto

PREFEITO